



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N° 004/2023



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 170811792022 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.54, § 4° Inciso I, II e III e § 6° Inciso I, alínea B da Lei Municipal N° 1.378/2020 e Art. 6°, da EC n° 41/2003.

RESOLVE:


Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a servidor FRANCISCO FURTADO DE ARAUJO, RG n° 1023340 SSP-CE, CPF: 048.927.758-60, residente e domiciliada na Rua Sebastião Nunes Pereira, Bairro: Frei Damião, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3, ESPECIALISTA, matrícula/PREFEITURA n° 021547-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.558,94 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6°, da EC n° 41/2003.

Art. 2°. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 54 § 6° Inciso I, alínea B da Lei Municipal N°1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	3.094,73	Art.54, § 4° Inciso I, II e III e § 6° Inciso I, alínea B da Lei Municipal N° 1.378/2020 e Art. 6°, da EC n° 41/2003.
Gratificação Docência Produção	309,47	
Regência de Classe	154,74	
Total	3.558,94	

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 18 de ABRIL de 2023.


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria n° 069/2022 - GP

Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N° 069/2022-GP
CGRPPS 4545


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal